



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

EDITAL *CAMPUS FELIZ* Nº 29/2021
PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO *CAMPUS FELIZ* NO CONSELHO SUPERIOR DO IFRS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público o **Edital IFRS nº 29/2021 – Processo de Escolha dos Representantes Docentes, Discentes e Técnico-Administrativos do *Campus Feliz* no Conselho Superior do IFRS**, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, regimentos próprios e demais normas institucionais.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento do *Campus Feliz* no Conselho Superior (Consup) do IFRS.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representantes Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

II. Representantes Técnico-administrativos: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

III. Representantes Discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

1.3 O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução para o período imediatamente subsequente, conforme § 2º do art. 8º do Estatuto do IFRS.

1.4 O processo de inscrição e votação dos representantes será organizado pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral responsável, conforme [Portaria nº 02 de 12 de janeiro de 2021](#).

2 DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se às respectivas representações e suplências:

2.1.1 Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS - *Campus Feliz*.

2.1.2 Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos presenciais do IFRS - *Campus Feliz*, maiores de 18 anos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, através do preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/nthCeQNjt8XwYAVQ7> de **19/11/2021 a 26/11/2021**.

3.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos no menu [“Editais”](#), no site do IFRS – *Campus Feliz*.

3.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal, para o e-mail comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.

3.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas, no menu [“Editais”](#), no site do IFRS – *Campus Feliz*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

3.5 Se o número de candidatos inscritos para as vagas por segmento for igual a 1(um), não haverá votação. Considerar-se-á 01 (um) titular o candidato inscrito para o Consup. Em caso de 02 (dois) ou mais candidatos haverá eleição para definir titular e suplente.

3.6 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros, titulares e suplentes, o Diretor-Geral do IFRS - *Campus Feliz* indicará os demais representantes do respectivo segmento.

4 DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Os representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo serão eleitos por seus pares através de votação eletrônica a ser realizada por meio do sistema *Helios Voting*, **das 8h de 01/12/2021 às 14h de 03/12/2021.**

4.2 Poderão votar todos os servidores Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício e os discentes regularmente matriculados do IFRS – *Campus Feliz*.

4.3 O voto será secreto e os eleitores poderão votar em 01 (um) nome da lista de candidatos de seu segmento, através do sistema [Helios Voting](#). Os eleitores aptos receberão por e-mail o link de acesso à votação, com senha personalizada e pseudônimo. Todo voto enviado é criptografado, o sistema não reconhece o usuário nominalmente e o voto poderá ser auditado pelo próprio eleitor.

4.4 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral via sistema de votação, em sessão aberta, com transmissão pelo canal do [YouTube do IFRS – Campus Feliz](#), a partir das **14h do dia 03/12/2021.**

4.5 Serão considerados Titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento. O candidato mais votado em seu segmento será o titular e o segundo mais votado será o suplente.

4.6 Em caso de empate entre candidatos, para servidores, será utilizado o critério de maior tempo de efetivo exercício no IFRS e, persistindo o empate, maior idade. Será utilizado como critério de desempate para discentes, se necessário, a matrícula mais recente no curso.

4.7 A homologação do resultado final para os representantes do segmento docente, discente e técnico-administrativo poderá ser acompanhada através da aba “Editais” do site do IFRS – *Campus Feliz*, disponível neste link <https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>.

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma deste Edital.

5.2 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário disponível no ANEXO I deste Edital.

5.3 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos; deverão, ainda, ser assinados e enviados à comissão, para o endereço eletrônico comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br, respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma.

5.4 A Comissão terá os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital para proferir a decisão por escrito, endereçando-a ao e-mail do requerente (informado na inscrição).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

6 CRONOGRAMA

6.1 O processo de inscrição e escolha dos representantes de cada segmento do *Campus Feliz* no Conselho Superior obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	19/11/2021
Período de inscrição dos candidatos	19/11/2021 a 26/11/2021
Publicação da relação preliminar de inscritos	27/11/2021
Publicação dos eleitores aptos a votar por segmento	até dia 27/11/2021
Período de recurso ou impugnação de inscrições	27/11/2021 a 29/11/2021
Prazo para pedido de inclusão em lista de eleitores	27/11/2021 a 29/11/2021
Publicação das inscrições homologadas	30/11/2021
Publicação final da lista de eleitores	30/11/2021
Votação	Das 8h de 01/12/2021 às 14h de 03/12/2021
Apuração e publicação do resultado preliminar da votação	A partir das 14h de 03/12/2021
Período de recurso ou impugnação	04/12/2021 a 06/12/2021
Homologação do resultado final da votação	Até 07/12/2021

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as publicações poderão ser acompanhadas pelo menu “Editais” do site IFRS - *Campus Feliz*.

7.2 O cronograma pode ser retificado por interesse da direção ou da comissão eleitoral.

7.3 Quaisquer esclarecimentos acerca do processo de escolha dos representantes de cada segmento poderão ser feitos à Comissão Eleitoral, para o endereço eletrônico comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral e, em caso necessário, pela Direção-geral.

Feliz, 19 de novembro de 2021.

MARCELO LIMA CALIXTO
Diretor-geral do *Campus Feliz*
Portaria IFRS nº 153, 17/02/2020
(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

Dados de identificação do Recursante
Nome:
Cargo/Curso:
SIAPE/Matrícula:
Telefone:
E-mail:
Etapa:
Motivo:
Fundamentação:

Feliz, _____, de _____ de 2021

(Assinatura do Recursante)